



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Nos termos do **Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e em conformidade com o parecer jurídico anexado aos autos, fica **reconhecida a inexigibilidade de licitação** para a contratação dos serviços descritos abaixo:

- **Objeto:** Prestação de **serviços técnicos especializados na realização de cursos de capacitação profissional e seminários para geração de emprego e renda**, com o objetivo de qualificar a população local para o mercado de trabalho e fomentar o desenvolvimento econômico do município.
- **Empresa Contratada:** **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF ATUALIZA**
- **CNPJ:** 92.034.321/0001-25
- **Valor Total do Contrato:** **R\$ 33.828,81 (trinta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**
- **Fundamento Legal:** **Inexigibilidade de licitação com base no Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021**, fundamentado na **notória especialização** da empresa contratada e na **inviabilidade de competição**, uma vez que a **UPF ATUALIZA** possui expertise reconhecida na oferta de cursos de capacitação profissional e seminários voltados ao desenvolvimento econômico e social.

Diante da justificativa apresentada e da previsão legal, formaliza-se a presente **inexigibilidade de licitação**, autorizando a contratação da empresa mencionada para a execução dos serviços propostos.

Mormaço, **21 de janeiro de 2025**.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal